



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 081

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 770 de 23 de abril de 1982,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas de aquisição de terrenos na sede e distritos do município, obedecendo-se, para efeito de classificação, as normas da Lei Federal nº 4320/64:

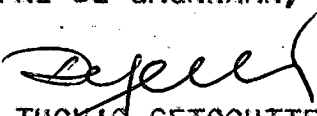
1100 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO  
 1103 - Divisão de Obras e Edificações  
 3070211.37 - Aquisição de Terrenos  
 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 580.000,00

Art. 2º - Como recurso, o Executivo Municipal utilizar-se-á da redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

1100 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO  
 1103 - Divisão de Obras e Edificações  
 0584871.30 - Obras do Projeto CURA  
 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 580.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especial o Decreto nº 062, e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de maio de 1982.

  
 TUGLIO SETOGUTTE  
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 810 de 14/05/82

*aug 11*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO